

COMANDO DO 5.DISTRITO NAVAL/RS

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 62045.001310/2026-20

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender às necessidades do Comando do 5º Distrito Naval quanto ao fornecimento de materiais destinados ao funcionamento dos refeitórios, realização de eventos institucionais e execução das atividades de limpeza, conservação e apoio administrativo.

A contratação é necessária para garantir a continuidade dos serviços de alimentação, recepção de autoridades, realização de cerimônias militares, manutenção das condições sanitárias dos ambientes e reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo.

A ausência desses materiais poderá comprometer o adequado funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Organização Militar, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados aos militares e servidores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE MUNICIAMENTO	VICTOR SILVA DIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais deverão:

- Atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência;
- Ser novos e sem uso anterior;
- Possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso;
- Possuir garantia legal aplicável;
- Observar requisitos de sustentabilidade previstos na legislação vigente;
- Ser entregues no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- Atender às normas sanitárias, de segurança e qualidade.

Não haverá exigência de marca específica nem subcontratação do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Aproveitamento dos materiais existentes

Inviável, em razão do desgaste natural dos materiais atualmente utilizados e insuficiência quantitativa para atendimento da demanda.

Solução 2 – Locação dos materiais

Inviável economicamente, considerando que a maior parte dos itens é composta por bens de consumo e utensílios de baixo valor unitário.

Solução 3 – Aquisição dos materiais

Alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, garantindo disponibilidade imediata, durabilidade e atendimento contínuo das necessidades da Administração.

Após análise das alternativas, verificou-se que a aquisição dos materiais representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de:

- Carvão vegetal;
- Lenha de eucalipto;
- Kits de limpeza multifuncional;
- Pratos de porcelana;
- Xícaras de porcelana;
- Toalhas de mesa;
- Jarras em aço inox;
- Cestas para pão;
- Mesas em aço inox;
- Conjuntos Mop;
- Rodos profissionais;
- Chaleiras elétricas;
- Colheres tipo bailarina;
- Copos de vidro;
- Torneiras elétricas.

Os materiais serão fornecidos de forma integral, conforme quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas considerando:

- Histórico de consumo dos refeitórios;
- Necessidade de reposição de utensílios e equipamentos;
- Demanda anual para eventos institucionais;
- Necessidade de manutenção das atividades de limpeza e conservação;
- Expectativa de consumo durante a vigência contratual.

Foram estimados os quantitativos constantes do Termo de Referência para os 17 itens da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.419,00

Conforme pesquisa de preços realizada pela Administração e consolidada no Termo de Referência, o valor estimado da contratação é de:

R\$ 44.419,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada por itens.

O Fornecimento integral é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois:

- Amplia a competitividade;
- Possibilita participação de maior número de fornecedores;
- Favorece a obtenção de propostas mais vantajosas;
- Não compromete a execução do objeto.

Dessa forma, a adjudicação por item mostra-se a alternativa mais adequada para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para execução do objeto.

A solução pode ser implementada de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico da Administração Naval e ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, estando vinculada às ações de manutenção e apoio às atividades de alimentação, recepção, eventos institucionais e conservação das instalações do Comando do 5º Distrito Naval. A aquisição dos materiais previstos no Termo de Referência contribui diretamente para a continuidade dos serviços de apoio administrativo e logístico, garantindo condições adequadas para o funcionamento dos refeitórios, realização de eventos oficiais, manutenção dos padrões de higiene e segurança alimentar e preservação da infraestrutura utilizada pelos militares, servidores e demais usuários da Organização Militar.

A contratação está em consonância com os objetivos institucionais de eficiência administrativa, economicidade, continuidade do serviço público e melhoria das condições de trabalho, permitindo o adequado atendimento das demandas operacionais do Comando do 5º Distrito Naval durante o exercício de 2026.

Dessa forma, verifica-se que a necessidade da contratação está devidamente planejada e alinhada aos instrumentos de governança e gestão da Administração, demonstrando compatibilidade com as metas institucionais e com o interesse público a ser atendido.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos materiais destinados aos refeitórios, eventos institucionais e atividades de limpeza do Comando do 5º Distrito Naval proporcionará benefícios diretos à Administração, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a continuidade das atividades operacionais e administrativas da Organização Militar.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Garantia da continuidade dos serviços de alimentação fornecidos aos militares e demais usuários dos refeitórios;
- Melhoria das condições de higiene, limpeza e conservação das instalações administrativas e operacionais;
- Reposição de utensílios, equipamentos e materiais desgastados pelo uso contínuo, assegurando melhores condições de trabalho;
- Aumento da eficiência na execução das atividades de preparo, distribuição e apoio ao serviço de alimentação;
- Padronização dos materiais utilizados nos refeitórios e eventos institucionais;
- Maior segurança sanitária e operacional nos ambientes de manipulação e distribuição de alimentos;
- Melhor atendimento às demandas de recepções, solenidades e eventos promovidos pela Organização Militar;
- Redução da necessidade de aquisições emergenciais, possibilitando melhor planejamento dos recursos públicos;
- Incremento da economicidade administrativa por meio da aquisição planejada e centralizada dos materiais necessários;
- Preservação da capacidade operacional dos setores apoiados, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais essenciais.

Assim, a contratação contribuirá para a manutenção da eficiência dos serviços de apoio logístico, para a melhoria da infraestrutura utilizada pelo Comando do 5º Distrito Naval e para o atendimento adequado das necessidades institucionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

•

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação dos artefatos de planejamento;
- Realização da dispensa eletrônica;
- Emissão da Nota de Empenho;
- Designação de fiscais do contrato;
- Planejamento do recebimento e armazenamento dos materiais;
- Conferência e aceite dos bens fornecidos.

Não há necessidade de adequações estruturais ou capacitação específica dos servidores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais da contratação estão relacionados:

- ao consumo de matéria-prima industrial;
- à geração de resíduos oriundos da fabricação e embalagem;
- ao descarte futuro do mobiliário.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados:

- utilização de materiais duráveis;
- tratamento anticorrosivo que aumente a vida útil do produto;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis;
- observância às normas ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos necessários, análise da necessidade administrativa, levantamento de mercado, definição dos quantitativos, estimativa de custos e avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais destinados aos refeitórios, eventos institucionais e atividades de limpeza do Comando do 5º Distrito Naval mostra-se **tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente viável**.

A solução proposta atende plenamente à demanda identificada pela Administração, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades de alimentação, conservação, recepção e apoio logístico, sem a necessidade de investimentos complementares significativos ou adaptações estruturais.

Além disso, a contratação apresenta compatibilidade com o planejamento institucional, observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, e contribui para a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Organização Militar.

Considerando que os benefícios esperados superam os custos estimados da contratação, e que a solução escolhida representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, **declara-se viável a presente contratação**, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos para a realização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR SILVA DIAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 14:24:47.

NATALIA LEMOS DA FONSECA

Responsável pela contratação direta